



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

INDICAÇÃO N.º 055/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 138 /2021
Recebido em 23 / 02 /2021
Às 10:57 por Júlia

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, **INDICO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Caregaro, bem como ao setor competente da Municipalidade, para que:

Afira a possibilidade de encaminhar a esta Casa projeto de lei que institua o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e não tributários decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativos a tributos municipais.

JUSTIFICATIVA

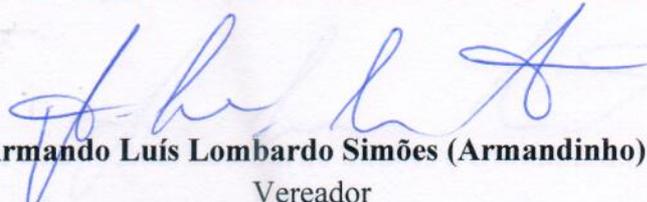
Com a presente propositura pretende-se indicar a possibilidade de envio a esta Casa de projeto de lei complementar intencionando a instituição do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e não tributários decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativos a tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria).

Pede-se, também, que seja revisto os índices de correção monetária, juros e multas aplicadas no que tange à eventual inadimplência de parcelas do refinanciamento, haja vista os valores praticados em anos anteriores serem exorbitantes, demasiadamente altos, quando munícipes procuravam este Vereador relatando que não dispunham de recursos financeiros suficientes para quitar as parcelas pendentes do programa, portanto, pede-se a análise de uma possível adequação nos preços praticados quanto aos juros e multas referentes a parcelas em atraso, como algo em torno de 2% de multa e juro de 1% ao mês.

É, pois, com o objetivo de beneficiar pessoas físicas e jurídicas a regularizarem seus débitos e auxiliar também no que tange às finanças do próprio Município que indico esta medida.

Sem mais, por ora, coloco-me à disposição para informações e o que mais se fizer necessário, e com a certeza de contar com sua costumeira presteza e ter o presente pleito atendido, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 16 de fevereiro de 2021.


Armando Luís Lombardo Simões (Armandinho)
Vereador